



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2025**

Tacaimbó - PE, 15 de janeiro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 53, Centro, Tacaimbó-PE, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, motivada:

A locação do imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 53 – Centro, Tacaimbó-PE, para a instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE é uma decisão estratégica.

A localização central do imóvel facilita o acesso da população aos serviços oferecidos pelo CREAS. Além disso, o imóvel possui a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado do centro, com salas de atendimento, espaços administrativos e acessibilidade para pessoas com deficiência.

A instalação do CREAS neste local responde à crescente demanda por serviços especializados de assistência social no município, permitindo um atendimento mais eficiente e eficaz. O CREAS oferece suporte essencial a grupos vulneráveis, como vítimas de violência e pessoas em situação de rua, e a locação do imóvel permitirá a continuidade e ampliação desses serviços. Por fim, a locação do imóvel está em conformidade com as normativas e legislações vigentes, assegurando a legalidade e transparência do processo.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

O imóvel em questão possui uma estrutura que atende às necessidades das instalações do CREAS, incluindo espaço amplo para atividades recreativas, salas de convivência e serviços de acolhimento, além de condições apropriadas para garantir a segurança e o conforto dos frequentadores. A adequação do espaço é fundamental para o desenvolvimento das dinâmicas sociais e das atividades planejadas para os munícipes.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local. Essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípuas da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**Fundo de Assistência Social de Tacaimbó**

**Endereço:** Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Adicionalmente, destaca-se que não há imóveis disponíveis no patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social que possam atender a essa demanda específica. Após análise das instalações existentes, foi verificado que nenhuma delas possui as características necessárias, seja em termos de localização, acessibilidade ou estrutura, para abrigar o CREAS. Assim, a locação do imóvel se torna essencial e urgente para atender essa necessidade social.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JUSCELINO CICERO DA SILVA - R\$ 8.400,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando preços compatíveis com o laudo de avaliação, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

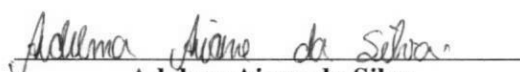
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
Adelmara Aiane da Silva  
Diretora de Ação Social

**Fundo de Assistência Social de Tacaimbó**

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2025

| Participantes                                                                                                                                                                                     | Unid.    | Quant. | VI. Unit. | VI. Total | Class. | Obs. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 53, Centro, Tacaimbó-PE, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Tacaimbó- |          |        |           |           |        |      |
| CELINO CICERO DA SILVA                                                                                                                                                                            | Parcelas | 12     | 700,00    | 8.400,00  | 1      |      |

Tacaimbó - PE, 15 de janeiro de 2025

#### RESULTADO FINAL:

- JUSCELINO CICERO DA SILVA.

CPF: 988789564-49

Item(s): 1.

Valor: R\$ 8.400,00

*Adelma Aiane da Silva*

**Adelma Aiane da Silva**

**Diretora de Ação Social**



PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
*Trabalhando por você!*

**Fundo de Assistência Social de Tacaimbó**

**Endereço:** Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

**Telefone:** (81) 3755-1257